PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.736/2014

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.153, DE 22/12/2014, DECRETA:

Art. 1.º – Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2014, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	Executivo Municipal	
05.	Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social	
02.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.	Assistência Social	
243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0122.	Amparo Assist. a Criança e ao Adolescente	
7.012-	Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	
4490.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 45.000,00
TOTAL		

02.	Executivo Municipal	
05.	Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social	
01.	Assistência Social a Criança e ao Adolescente	
08.	Assistência Social	
122.	Administração Geral	
0052.	Gestão Racional Modernização Administrativa	
7.009-	Aquisição de um veículo para Secretaria de Bem Estar e Ação	Social
4490.52.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 32.000,00
TOTAL		

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Dotação	Descrição	Valor
02.07.01.12.361.0403.2.061-3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	49.000,00
02.07.05.12.361.0251.2.071-3390.30.00	Material de consumo	28.000,00
TOTAL		

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 22 de dezembro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal